

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

### PREÂMBULO

Pregão Eletrônico nº 007/2024

Modalidade: Registro de Preços na forma de licitação compartilhada

Órgão Requisitante: CONSÓRCIO PÚBLICO – PRODNORTE.

Data de Abertura: 12/09/2024, às 9h.

Tipo: **Menor Preço por Lote**

Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC

### DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO – PRODNORTE.**

1.2. De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.3. A Detentora da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a vigência.

### DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. O fornecimento do objeto se dará nas condições previstas no Termo de Referência.

2.2. A empresa vencedora somente fornecerá o objeto ora licitado mediante solicitação através de Empenho ou Ordem de Fornecimento, emitida pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, no local indicado e no prazo de no máximo 60 (sessenta) dias.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao objeto desta licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Pinheiros/ES, 29 de Agosto de 2024.

**Maxsuel Novais Oliveira**  
**Pregoeiro**



## EDITAL

Pregão Eletrônico nº 007/2024

Modalidade: Registro de Preços na forma de licitação compartilhada

Órgão Requisitante: CONSÓRCIO PÚBLICO - PROD NORTE.

Data de Abertura: 12/09/2024, às 9h.

Início de Recebimento da(s) Proposta(s) no dia: 30/08/2024, às 8h.

Encerramento de Recebimento da(s) Proposta(s) no dia: 12/09/2024, às 8h.

Tipo: **Menor Preço por Lote**

Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC

**O CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**, pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.820.775/0001-67, com endereço constante no rodapé, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através de seu pregoeiro nomeado, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas do **PROD NORTE**, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/2021, **e dele poderão decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

### MUNICÍPIOS CONSORCIADOS - PROD NORTE

BOA ESPERANÇA  
CONCEIÇÃO DA BARRA  
ECOPORANGA  
JAGUARÉ  
MONTANHA  
MUCURICI  
NOVA VENÊNCIA  
SÃO MATEUS  
PEDRO CNÁRIO  
PINHEIROS  
PONTO BELO  
VILA PAVÃO

### DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**



## ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO – PROD NORTE.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

### DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este Edital, desde que **o faça com antecedência de até 3 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas**, mediante protocolo físico no endereço constante do **PROD NORTE**, **horário de funcionamento: segunda a quinta-feira das 07h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00 / sexta-feira das 07h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00**, observado o disposto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, até o último dia anterior da abertura do certame, nos termos do parágrafo único do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Quando do acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital, afetando a formulação das propostas, será designado nova data de abertura deste **PREGÃO**.

2.4. Não serão aceitas impugnações encaminhadas por e-mail.

### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo aos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. A prorrogação do prazo da ata de registro de preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

3.4. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE** não estarão obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revoga-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**. Todavia, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

- 4.1.1. Com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- 4.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital;
- 4.2. Será vedada a participação de empresas que:
  - 4.2.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público em todas as esferas;
  - 4.2.2. Suspensas de participar de licitações e contratar com o poder público em todas as esferas;
  - 4.2.3. Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretada;
    - 4.2.3.1. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, relacionados à comprovação da capacidade econômico-financeira do proponente.
  - 4.2.4. Empresas das quais participe, seja a que a título for servidor público municipal dos municípios que integram o **PROD NORTE**;
  - 4.2.5. Reunidas em consórcio do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, conforme justificativa constante do Termo de Referência.
  - 4.2.6. Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.
  - 4.2.7. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.
  - 4.2.8. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

## DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. No dia e hora estabelecidos neste Edital, será realizado em sessão pública, mediante o credenciamento dos representantes das licitantes, junto ao cadastramento do(s) licitante(s) à plataforma BNC, através do site [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas \(bnc.org.br\)](http://Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br))
  - 5.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto à [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas \(bnc.org.br\)](http://Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br))

5.1.2. Cada Licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5.1.3. A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Em caso de utilização de benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá anexar a documentação para o benefício de direito de microempresas e equiparados.

5.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

5.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

- a) Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representa-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, conforme modelo constante no Anexo I, devendo estar acompanhado contrato social ou estatuto da empresa, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documento de eleição de seus administradores.
- b) Quando do credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser, ainda, juntada cópia autenticada do respectivo instrumento de procuração, no qual deverá constar expressamente poderes de substabelecimento.
- c) Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemblado, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

5.2.2. A empresa licitante deverá anexar no sistema BNC junto com a proposta e em local próprio os seguintes documentos:

- a) Contrato social, ou documento equivalente;
- b) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. A não apresentação da declaração exigida, resultará na desclassificação da empresa
- c) As empresas licitantes que forem microempresas (MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) deverão anexar em local próprio a declaração de enquadramento modelo em anexo.
- d) Certidão Simplificada da Junta Comercial, sendo que esta substitui o contrato social por ser documento equivalente ao mesmo.
- e) Catálogos dos produtos ofertados;
- f) Comprovação de garantia no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do lote a qual seja ofertada a proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021. A não apresentação resultará na desclassificação/inabilitação da proposta. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1 do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas \(bnc.org.br\)](https://bnc.org.br) -, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.4. O acesso do operador do pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



5.2.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC** – [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas \(bnc.org.br\)](http://Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br)).

5.2.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **BNC - Banco Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME BRASIL

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar as propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de **MENOR PREÇO POR LOTE, na modalidade de disputa em ABERTO**.
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar o Registro de Preços;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## DA PARTICIPAÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO

7.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado a data e horário limite estabelecido.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada mediante contato junto a plataforma BNC nos telefones constantes do site ou através do e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

7.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

## DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço de menor valor do lote, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.1.1. No menor preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente de perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.

8.8. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço (**por lote**), satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

## DO PROCECIMENTO

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;





- b) Que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- c) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- d) Cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/cientificação exigida no Termo de Referência, quando exigido.
- e) Que não atenda as exigências de anexação da documentação exigida.

9.3.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO LOTE.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registro em primeiro lugar.





9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do **menor preço** registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances.

9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. Caso essa não seja superior ao valor máximo para cada item estabelecido em edital.

9.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

9.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.23. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechado do modo de disputa aberto.

9.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. §1º, do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos: a) no País; b) por empresas brasileiras; c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



9.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30. Após a negociação de preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.31. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificadas.

9.32. Os documentos relativos à habilitação, previsto neste Edital (e quando for empresa se enquadrar no regime ME/EPP deverá ser anexado em local próprio, disponível no sistema).

9.33. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.34. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a realização do Registro de Preços.

9.35. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de **Menor Preço por Lote**.

9.36. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ao) declarada(s) vencedora(s) do certame.

9.37. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar às contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

9.38. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.39. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

9.40. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

9.41. É facultado ao ÓRGÃO GERENCIADOR, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, e preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

## PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



10.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos produtos ofertados. A não inserção de especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

10.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- A) Valor unitário/Menor Preço;
- B) Marca;
- C) Fabricante;

10.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora.

10.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4.2. Os menores preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

10.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

10.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte das detentoras pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Detentora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

10.9. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.10. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

10.11. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 5º.



10.12. Somente será classificada a proposta de menor preço que atenda todas as características exigidas no neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

10.13. Não será aceita proposta que apresente menor preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido.

10.14. Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao menor preço de sua oferta.

10.15. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.16. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso I, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no inciso I, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17. O Pregoeiro e a Comissão de Apoio poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10.18. O pregoeiro e a equipe de apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

10.19. Serão publicados no Site Eletrônico do Consórcio PROD NORTE a homologação e no Diário oficial a Ata de Registro de Preços.

10.20. A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Palotina obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.

10.21. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o menor preço encontre-se dentro dos praticados no mercado.

10.22. Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.



10.23. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.23.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

10.24. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

10.25. Na proposta final, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos e fretes já deverão estar computados no valor do produto destacado;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no termo de referência.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

10.26. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## DA HABILITAÇÃO

11.1. Os Documentos de Habilitação das Empresas deverão conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômica – financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

11.1.1. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

11.2 A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

11.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.2.2 Ato constitutivo, alterações subsequentes ou última alteração consolidada devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

11.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2.5. Declaração assinada pelo responsável de empresa que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo IV, em cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo ao inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.



11.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

11.3.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou, fornecimento de no mínimo o percentual 50% (cinquenta por cento) dos itens constantes nos respectivos lotes.

11.3.2. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

11.3.3. Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que os fornecimentos tenham sido realizados no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

11.4. A documentação relativa à qualificação econômica - financeira das empresas, é a seguinte:

11.4.1. Certidão negativa de falência ou concorda expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 60 (sessenta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

11.4.2. Balança patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprove a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo índice geral de preços – disponibilidade interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir.

11.4.3. Comprovação de garantia no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do lote a qual seja ofertada a proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021. A não apresentação resultará na desclassificação/inabilitação da proposta. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1 do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

11.4.4. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)”, e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/1976 (Sociedade Anônima – S/A): 1. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante; 2. Publicados em Diário Oficial; 3. Publicados em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- b) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA): 1. Por fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou 2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c) Sociedade criada no exercício em curso: 1. Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: “Índice de Liquidez



Geral (ILG)”, “Índice de Solvência Geral (ISG)” e “Índice de Liquidez Corrente (ILC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: Índices de Liquidez corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC – Ativo Circulante; PC: Passivo Circulante; ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo; PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo; AT: Ativo Total.

Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento.

As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.

Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de 5% do valor estimado da contratação, independente dos índices.

As empresas de pequeno porte e/ou microempresas deverão comprovar o faturamento no corrente ano até o mês anterior à data da licitação de estar dentro do limite legal, através de balancete devidamente registrado na junta comercial ou órgão competente, se for o caso, nos termos do artigo 3º, §9º, da Lei Complementar nº 123/2006.

OBS: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto nos artigos 18-A c/c 68, ambos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5. A documentação relativa à regularidade fiscal das empresas é a seguinte:

11.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);

11.5.2. Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

11.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.



11.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

11.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

11.5.6. Prova de regularidade para com a Seguridade Social - INSS, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

11.5.7. Prova de regularidade para com a Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

11.5.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

11.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.6.1. Havendo alguma restrição a comprovação de regularidade fiscal as microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do **PROD NORTE**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

11.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7. As certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo de validade serão aceitas com até 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

11.8. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, toda a documentação deverá estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

11.9. Todas as empresas licitantes no ato de cadastrar a proposta do Pregão na Plataforma BNC deverão anexar em local apropriado toda a documentação de habilitação de forma digital.

## DOS PREÇOS E DAS COTAÇÕES

12.1. O menor preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante dele vencedora.

12.2. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

12.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta comercial, após esse período sofrendo reajuste pelo índice IGPM, em caso de prorrogação da ata de registro de preços.

12.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora Ata de Registro de Preços e a retribuição do ÓRGÃO PARTICIPANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

12.5. A revisão de preços se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

12.6. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da prestação do serviço ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude ocorrência de fato excepcional.

12.7. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.8. Na hipótese da empresa detentora da Ata de Registro de Preços solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

12.9. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela empresa contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

12.10. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

12.11. Nos casos de repactuações, estas serão precedidas de solicitação da empresa contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços.

12.12. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

12.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do **PROD NORTE**.

12.14. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão de preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.



12.15. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do produto por ventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa contratada.

## DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As obrigações resultantes deste Pregão constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo V.

**13.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços sejam vantajosos.**

13.3. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços será de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária por publicação nos meios legais.

13.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante. Podendo ser prorrogado esse prazo, a critério do PRONORTE.

13.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Ficando expressamente autorizado aos órgãos não participantes a realização de adesões por escolhas de itens.

13.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços aos órgãos não participantes, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser alterada para inclusão de Municípios que porventura venham a consorciar-se ao **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO EXTREMO NORTE CAPIXABA – PROD NORTE**.

13.7. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

13.8. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

## DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

14.1. Firmar os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

14.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

14.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

14.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

14.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

14.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA**

15.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

15.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.3. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

15.4. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia expressa concordância do contratante.

## **DOS PAGAMENTOS**

16.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

16.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

16.3. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

16.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

16.5. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM: Encargos Moratórios devidos; N: Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I: Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP: Valor da prestação em atraso.

## **DAS PENALIDADES**

17.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

17.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

17.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

17.7. As aplicações das sanções de multas observará os seguintes parâmetros:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinta dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista de até 20% (vinte por cento), sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- c) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

17.8. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.9. As sanções somente serão aplicadas após o decurso de prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

17.10. As sanções previstas de advertência, as multas e a declaração de inidoneidade/impedimento para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com as outras multas, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

17.11. As multas previstas não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

17.12. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

17.13. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

17.14. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



## DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. A Lei Federal nº. 14.133/2021, confere à Administração, as prerrogativas de:

- a) Modifica-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- b) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Fiscalizar sua execução;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

18.2. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses elencadas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

19.1.1. O pregoeiro poderá solicitar amostras dos produtos/itens que compõem os lotes e também os respectivos laudos técnicos, em caso de previsão na especificação técnica.

19.1.2. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.2. O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

19.3. A adjudicatária deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, todas as condições de habilitação.

19.4. Com base nos artigos 12, inciso III, 59, inciso IV e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, são facultadas ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro com a assistência de sua equipe de apoio.

19.6. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

19.7. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades específicas insertas neste Termo de Referência e no Edital:

I – Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

II – Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

III – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;





IV – Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

V – Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

VI – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

VII – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

VIII – Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – Atender integralmente às determinações/obrigações dispostas no Edital, neste Termo de Referência e em outras cláusulas contratuais decorrentes desta.

X – Nas contratações o prazo será estipulado de acordo ao previsto no artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste Edital:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP OU ME

Pinheiros/ES, 29 de agosto de 2024.

**Maxsuel Novais Oliveira**  
**Pregoeiro**

**André dos Santos Sampaio**  
**Presidente PRODNORTE**



## ANEXO I

### MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ nº, com sede na ....., através de seu representante legal ao final assinado, **CREDENCIA** o Sr(a): ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e inscrito no CPF nº ....., outorgando-lhe plenos poderes para representa-la na sessão pública do **PREGÃO**, em especial para formular lances verbais e para interpor recurso ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas de lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

**Obs: Apresentar cópia do contrato social (autenticada) juntamente com este credenciamento.**



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

#### DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação justifica-se diante da necessidade de assegurar plenas condições de compras compartilhadas aos Municípios associados do **PROD NORTE**, primando pela qualidade do ensino e o acesso de todos à educação.

Os quantitativos estimados foram determinados a partir de informações obtidas de dados das secretarias municipais de educação dos municípios consorciados, na quantidade alunos matriculados na rede pública de ensino, com base nas informações do QEdu: <https://qedu.org.br/>, que é um portal de dados educacionais, criado em 2012, onde você encontra diversas informações sobre a Educação Básica brasileira no nível do país, estados, municípios e também por escola, ora aderido por todos os municípios consorciados do Prodnorte.

| Consortiado        | Número de alunos |
|--------------------|------------------|
| Boa Esperança      | 2.045            |
| Conceição da Barra | 5.601            |
| Ecoporanga         | 2.203            |
| Jaguaré            | 5.467            |
| Montanha           | 3.094            |
| Mucurici           | 683              |
| Nova Venécia       | 7.364            |
| Pedro Canário      | 2.987            |
| Pinheiros          | 3.896            |

|              |               |
|--------------|---------------|
| Ponto Belo   | 908           |
| São Mateus   | 17.895        |
| Vila Pavão   | 1.408         |
| <b>TOTAL</b> | <b>53.551</b> |

O Plano Nacional de Educação – PNE, instituído através da Lei 13.005/2014, que determina metas e diretrizes para a política educacional nacional, destacando em suas diretrizes a Melhoria na qualidade da educação e a valorização dos profissionais da educação, através das estratégias: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB;

Consta na Meta 7 que orienta os municípios a “formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar”.

Também, é de ressaltar o Planejamento Estratégico da Educação, que em sua área de resultados estabelece: "Qualidade e diversidade do ensino e aprendizagem" e "Fortalecer e expandir o Ensino Fundamental e elevar a qualidade da Educação, bem como a especial apreciação do novo Referencial Curricular para o Ensino Fundamental construído pelas Secretarias de Educação.

Os KITS ESCOLARES contemplam como materiais imprescindíveis para o pleno desenvolvimento pedagógico, igualizando-se a todos, independentemente da classe social e condições financeiras, bem como a compatibilidade com as áreas de aplicações, diante do nexo comum onde os produtos se convergem entre si. Assim, planejando o desenvolvimento do ensino, mantendo-o atualizado com frequentes aquisições, seja em face do desgaste natural decorrente do uso do material e sua consequente substituição, ato corriqueiro nas unidades escolares.

Desta forma, formar Ata de Registro de Preços para futura aquisição de kits escolares para distribuição aos estudantes da educação infantil e do ensino fundamental no ano letivo de 2024 e 2025, que possibilitem o fortalecimento das aprendizagens essenciais, podendo elevar a qualidade da proficiência de literatura e demais áreas do conhecimento, bem como, auxiliar na realização das atividades com viés nas temáticas.

As escolas necessitam de recursos educacionais para o desenvolvimento pedagógico que garantam acesso a materiais atualizados e selecionados para o desenvolvimento de práticas pedagógicas condizentes com as necessidades das escolas da rede de ensino.

A escola vem se consolidando, cada vez mais, como instituição essencial para a educação e participação social. Isso faz da escola a principal responsável pela formação do cidadão deste tempo histórico, que precisa ser capaz compreender o mundo atual, de articular relações entre o conhecimento e o contexto

social e político vivido, capaz de compreender o que lê, de construir sentidos para o que vê e ouve e, assim, [re]significar sua participação social.

Por isso, neste momento histórico é fundamental a qualificação da educação pública, bem como uma gestão cada vez mais competente e rigorosa da escola. Nesse sentido, os processos, instrumentos e critérios de avaliação de sistema educacional, no Brasil, vêm se aprimorando cada vez mais nas últimas décadas. Hoje temos uma série histórica de resultados de avaliação da aprendizagem dos alunos da Educação Básica que permite redirecionar políticas nos âmbitos municipais, estaduais e nacionais.

Disponibilizar para a rede de ensino ferramenta pedagógica capaz de atender a educação infantil, anos iniciais de 1º ao 5º ano e anos finais do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, por meio de materiais ou kits escolares, que contribuam para o desenvolvimento de práticas pedagógicas das diversas áreas do conhecimento com o intuito de proporcionar a formação integral dos alunos.

### 3.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

| LOTE 1   |                                          |      |         |                   |                  |
|----------|------------------------------------------|------|---------|-------------------|------------------|
| ITE<br>M | PRODUTO                                  | UNID | QTDE    | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL   |
| 1        | AGENDA                                   | UNID | 65.000  | R\$ 27,88         | R\$ 1.812.200,00 |
| 2        | APONTADOR 40MM                           | UNID | 140.000 | R\$ 1,48          | R\$ 207.200,00   |
| 3        | APONTADOR JUMBO                          | UNID | 20.000  | R\$ 2,78          | R\$ 55.500,00    |
| 4        | BLOCO CRIATIVO 6 CORES                   | UNID | 20.000  | R\$ 28,18         | R\$ 563.600,00   |
| 5        | BORRACHA COM CAPA                        | UNID | 130.000 | R\$ 2,02          | R\$ 262.600,00   |
| 6        | BORRACHA Nº 40                           | UNID | 50.000  | R\$ 0,95          | R\$ 47.500,00    |
| 7        | CADERNO BROCHURÃO                        | UNID | 180.000 | R\$ 17,23         | R\$ 3.101.400,00 |
| 8        | CADERNO BROCHURÃO<br>QUADRICULADO        | UNID | 45.000  | R\$ 17,45         | R\$ 785.250,00   |
| 9        | CADERNO DE DESENHO                       | UNID | 65.000  | R\$ 14,55         | R\$ 945.750,00   |
| 10       | CADERNO UNIVERSITÁRIO<br>MATÉRIAS        | UNID | 50.000  | R\$ 25,20         | R\$ 1.260.000,00 |
| 11       | CALCULADORA                              | UNID | 25.000  | R\$ 13,15         | R\$ 328.750,00   |
| 12       | CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR<br>AZUL | UNID | 100.000 | R\$ 0,94          | R\$ 94.000,00    |

|    |                                                |      |        |           |                  |
|----|------------------------------------------------|------|--------|-----------|------------------|
| 13 | CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR PRETA         | UNID | 50.000 | R\$ 0,94  | R\$ 47.000,00    |
| 14 | CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR VERMELHA      | UNID | 50.000 | R\$ 0,94  | R\$ 47.000,00    |
| 15 | CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES                   | UNID | 45.000 | R\$ 13,72 | R\$ 617.400,00   |
| 16 | CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO                   | UNID | 20.000 | R\$ 22,60 | R\$ 452.000,00   |
| 17 | CANETA MARCA -TEXTO BICOLOR (VERDE E AMARELA ) | UNID | 25.000 | R\$ 5,11  | R\$ 127.750,00   |
| 18 | COLA BRANCA 150 GR                             | UNID | 65.000 | R\$ 10,46 | R\$ 679.900,00   |
| 19 | COLA COLORIDA                                  | UNID | 65.000 | R\$ 22,02 | R\$ 1.431.300,00 |
| 20 | COMPASSO                                       | UNID | 25.000 | R\$ 12,93 | R\$ 323.250,00   |
| 21 | CONJUNTO GEOMÉTRICO                            | UNID | 25.000 | R\$ 25,06 | R\$ 626.500,00   |
| 22 | ESTOJO DE TECIDO MODELO CANOA                  | UNID | 90.000 | R\$ 24,75 | R\$ 2.227.500,00 |
| 23 | ESTOJO PLÁSTICO                                | UNID | 90.000 | R\$ 16,96 | R\$ 1.526.400,00 |
| 24 | GARRAFA SQUEEZE 550ML                          | UNID | 90.000 | R\$ 11,88 | R\$ 1.069.200,00 |
| 25 | GIZ DE CERA 15 CORES                           | UNID | 45.000 | R\$ 8,34  | R\$ 375.300,00   |
| 26 | GIZ DE CERA INICIAÇÃO                          | UNID | 20.000 | R\$ 15,01 | R\$ 300.200,00   |
| 27 | GRAFITE 0,7MM                                  | UNID | 50.000 | R\$ 1,18  | R\$ 59.000,00    |
| 28 | LÁPIS DE COR 12 CORES                          | UNID | 70.000 | R\$ 8,55  | R\$ 598.500,00   |
| 29 | LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES                    | UNID | 20.000 | R\$ 27,07 | R\$ 541.400,00   |
| 30 | LÁPIS GRAFITE JUMBO Nº 02 HB                   | UNID | 40.000 | R\$ 1,66  | R\$ 66.400,00    |
| 31 | LÁPIS GRAFITE Nº 02 HB                         | UNID | 90.000 | R\$ 0,69  | R\$ 62.100,00    |
| 32 | LAPISEIRA 0,7MM                                | UNID | 25.000 | R\$ 8,86  | R\$ 221.500,00   |
| 33 | MASSA DE MODELAR                               | UNID | 20.000 | R\$ 6,50  | R\$ 130.000,00   |
| 34 | PASTA                                          | UNID | 45.000 | R\$ 14,46 | R\$ 650.700,00   |
| 35 | PINCEL Nº 8                                    | UNID | 65.000 | R\$ 1,43  | R\$ 92.950,00    |
| 36 | PINCEL Nº 12                                   | UNID | 65.000 | R\$ 2,02  | R\$ 131.300,00   |
| 37 | RÉGUA 30 CM                                    | UNID | 45.000 | R\$ 6,29  | R\$ 283.050,00   |
| 38 | RÉGUA INICIAÇÃO                                | UNID | 20.000 | R\$ 5,25  | R\$ 105.000,00   |





|                                                                                                                                  |                       |      |        |           |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------|--------|-----------|----------------|
| 39                                                                                                                               | TESOURA 13CM          | UNID | 25.000 | R\$ 5,65  | R\$ 141.250,00 |
| 40                                                                                                                               | TESOURA COM TRAVA     | UNID | 65.000 | R\$ 6,18  | R\$ 401.700,00 |
| 41                                                                                                                               | TINTA GUACHE 12 CORES | UNID | 65.000 | R\$ 12,43 | R\$ 807.950,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 1 – R\$ R\$ 23.607.350,00 (Vinte e três milhões e seiscentos e sete mil, trezentos e cinquenta reais)</b> |                       |      |        |           |                |

| LOTE 2                                                                                                              |                                             |      |        |                |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------|--------|----------------|------------------|
| ITEM                                                                                                                | PRODUTO                                     | UNID | QTDE   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
| 1                                                                                                                   | MOCHILA ESCOLAR ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS | UNID | 70.000 | R\$ 106,86     | R\$ 7.480.200,00 |
| 2                                                                                                                   | MOCHILA COM CARRINHO                        | UNID | 20.000 | R\$ 155,68     | R\$ 3.113.600,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 – R\$ 10.593.800,00 (Dez milhões e quinhentos e noventa e três mil e oitocentos reais)</b> |                                             |      |        |                |                  |

| LOTE 1            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |             |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| EDUCAÇÃO INFANTIL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |             |
| ITEM              | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID. | QTDE P/ KIT |
| 1                 | <b>AGENDA</b> - Dimensões mínimas 140mm x 200mm, contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m <sup>2</sup> com revestimento em couchê 115g/m <sup>2</sup> e offset 120g/m <sup>2</sup> , personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 63g/m <sup>2</sup> 1x1 cores, contendo dados do aluno, dados dos responsáveis, dados da escola e informações importantes, 4 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário do ano anterior, atual, subseqüente e planejamento semanal, segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda telefonica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de | Unid. | 1           |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |   |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|
|   | no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTM D 5208 ou ASTM D 3826-18 ou ABNT similar demonstrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |   |
| 2 | <b>APONTADOR JUMBO</b> - Apontador com depósito, formato triangular, medindo aproximadamente 50 de altura e entre 40mm entre faces, contém dois furos cônicos, adequados para apontar lápis comum e jumbo, lâmina de aço inoxidável ou temperado, depósito colorido ou incolor confeccionado em poliestireno. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. | 1 |
| 3 | <b>BORRACHA COM CAPA</b> - Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 2 |
| 4 | <b>BLOCO CRIATIVO 6 CORES</b> - Bloco criativo A4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, contendo 06 cores sendo 3 cores pasteis e 3 cores neon, com 24 folhas no total. Produzido com papel off set, gramatura 180g/m², para uso escolar e artesanato. Capa e contra capa em triplex 275g/m² com impressão 4x0 contendo informações do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | 1 |
| 5 | <b>CADERNO DE DESENHO</b> - Miolo sem impressão e sem seda, caderno contendo 96 folhas úteis, formato 275 x 200 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 63g/m², acabamento em espiral metálico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras. | Unid. | 1 |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |   |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|
| 6 | <b>CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO</b> - Estojo contendo 12 cores, ponta grossa 5mm, tinta lavável e atóxica. Corpo da caneta da mesma cor da escrita, contendo a marca impressa. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores. Medidas mínimas: comprimento do corpo com tampa de 140mm e 13mm de diâmetro. Cores obrigatórias: Preto, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom, amarelo, vermelho, laranja, rosa, lilas e roxo. Apresentar laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que demonstre o rendimento mínimo de 600 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.                                                                                                                                                                      | Unid. | 1 |
| 7 | <b>COLA BRANCA</b> - Tubo de cola contendo 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso líquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amostras. | Unid. | 1 |
| 8 | <b>COLA COLORIDA</b> - Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 1 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|
| 9  | <p><b>ESTOJO CANOA</b> - O tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m<sup>2</sup> com armação em rip stop tipo maquinado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX.</p> <p>O corpo principal deve medir 20 cm x 8cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m<sup>2</sup> preto, externamente contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado, para auxiliar na abertura do zíper, na cor preto. Fechamento do corpo e bolso em zíper n.08 com cursor n.08 preto, contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal através do processo de policromia. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040</li> </ul> | Unid. | 1 |
| 10 | <p><b>ESTOJO PLÁSTICO</b> - Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na própria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no mínimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas mínimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID. | 1 |
| 11 | <p><b>GARRAFA SQUEEZE</b> - Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a 1 cor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do Inmetro ou laudos emitidos por laboratório acreditado junto ao inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 1 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|
| 12 | <b>GIZ DE CERA INICIAÇÃO</b> - Contendo 6 estacas, com as cores preto, vermelho, amarelo, azul, verde e marrom. Cada estaca deverá possuir no mínimo 24mm de diâmetro e 70mm de comprimento. Produto atóxico, anatômico, formato triangular, ideal para mãos pequenas, comprimento mínimo de 70mm e entre faces de 24mm . Confeccionado com cera, parafina, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto acondicionado em caixa de papel cartão, contendo espaço para para preenchimento do nome do aluno, janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificado do Inmetro e laudo laboratorial contendo avaliação dermatológica da irritabilidade dérmica, junto com as amostras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 1 |
| 13 | <b>LÁPIS DE COR JUMBO</b> - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde, rosa, lilas e roxo. Os lápis deverão ser apontados, formato triangular, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Acompanha apontador simples, sem depósito. Dimensões aproximadas de 170mm de comprimento, 10 mm entre faces e mina de 5,0 mm. Composto por madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalagem em papel cartão contendo janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificação FSC e o certificado do Inmetro junto com as amostras. | Unid. | 1 |
| 14 | <b>LÁPIS GRAFITE JUMBO Nº 02</b> - formato triangular, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no aproximadamente 170mm de comprimento, entre faces de 10mm e mina mínima de 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 2 |
| 15 | <b>MASSA DE MODELAR</b> - Contendo cores vivas, super macia, produto atóxico, caixa com 6 cores sortidas, 90 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Apresentar certificação do Inmetro, junto com as amostras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 1 |
| 16 | <b>PINCEL Nº 8</b> Formato redondo, com virola de alumínio, tamanho nº 8, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, redondo, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 1 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|
|    | cabo plástico, junto com as amostras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |   |
| 17 | <b>PINCEL Nº 12</b> Formato chato, com virola de alumínio, tamanho nº 12, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, chato, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação do inmetro ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | 1 |
| 18 | <b>RÉGUA INICIAÇÃO</b> - Confeccionada em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, contendo no mínimo 6 formas geométricas em seu corpo e um alça para apoio central, proporcionará a familiarização com os conceitos básicos de geometria de forma lúdica, medindo aproximadamente 310mm de comprimento, 40mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar a certificação do INMETRO e e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTM D 5208 ou ASTM D 3826-18 ou ABNT similar demonstrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras. | Unid. | 1 |
| 19 | <b>TESOURA COM TRAVA</b> - Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com formato anatômico, contendo mecanismo de acionamento para travamento das lâminas e mola para acionamento vai e vem, proporcionando facilidade no movimento de abrir e fechar, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma faces. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidável, junto com as amostras.                                  | Unid. | 1 |
| 20 | <b>TINTA GUACHE 12 CORES</b> - Tinta atóxica e lavável, conjunto contendo cores básicas, primárias, secundárias, tons de pele, cítricos e pastel, miscíveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro, junto com as amostras.                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 1 |





| ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |             |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| ITEM                               | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | QTDE P/ KIT |
| 1                                  | <b>AGENDA</b> - Dimensões mínimas 140mm x 200mm, contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m <sup>2</sup> com revestimento em couchê 115g/m <sup>2</sup> e offset 120g/m <sup>2</sup> , personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 63g/m <sup>2</sup> 1x1 cores, contendo dados do aluno, dados dos responsáveis, dados da escola e informações importantes, 4 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário do ano anterior, atual, subseqüente e planejamento semanal, segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda telefonica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTM D 5208 ou ASTM D 3826-18 ou ABNT similar demonstrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras. | Unid. | 1           |
| 2                                  | <b>APONTADOR 40MM</b> - Apontador colorido ou incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões aproximadas de 40 x 24 x 17mm. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID  | 2           |
| 3                                  | <b>BORRACHA COM CAPA</b> - Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | 2           |
| 4                                  | <b>CADERNO BROCHURÃO</b> - Miolo pautado, formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m <sup>2</sup> , revestido com couchê 115g/m <sup>2</sup> e papel offset branco com 120g/m <sup>2</sup> . Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m <sup>2</sup> , contendo 96 folhas úteis, acabamento costurado ou grampeado. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | 4           |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |   |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|
| 5 | <b>CADERNO DE DESENHO</b> - Miolo sem impressão e sem seda, caderno contendo 96 folhas úteis, formato 275 x 200 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 63g/m², acabamento em espiral metálico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | 1 |
| 6 | <b>CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO 0,7 x 0,7 mm</b> formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m², contendo 96 folhas úteis, acabamento em espiral metálico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID  | 1 |
| 7 | <b>CANETA HIDROGRÁFICA</b> - contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom, laranja, lilás e roxo. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, tabela de cores, fabricação e validade. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório credito pelo Inmetro que demonstre o rendimento minimo de 700 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras. | Unid. | 1 |
| 8 | <b>COLA BRANCA</b> - Tubo de cola contendo 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso líquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 1 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|
|    | plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amostras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |   |
| 9  | <b>COLA COLORIDA</b> - Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 1 |
| 10 | <b>ESTOJO CANOA</b> - O tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m <sup>2</sup> com armação em rip stop tipo maquinado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX.<br>O corpo principal deve medir 20 cm x 8cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m <sup>2</sup> preto, externamente contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado, para auxiliar na abertura do zíper, na cor preto. Fechamento do corpo e bolso em zíper n.08 com cursor n.08 preto, contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal através do processo de policromia. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis:<br>- Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040 | Unid. | 1 |
| 11 | <b>ESTOJO PLÁSTICO</b> - Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na própria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no mínimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas mínimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid  | 1 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|
| 12 | <b>GARRAFA SQUEEZE</b> - Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do Inmetro ou laudos emitidos por laboratório acreditado junto ao inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 1 |
| 13 | <b>GIZ DE CERA</b> - Contendo 15 estacas em cores diferentes, das quais, obrigatoriamente devem ser: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e três tons de pele. Confeccionados em parafina, formato triangular, curto, comprimento mínimo de 75 mm e 10mm entre faces. Produto acondicionado em caixa de papel cartão, contendo espaço para para preenchimento do nome do aluno, janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificado do inmetro e laudo laboratorial contendo avaliação dermatológica da irritabilidade dérmica, junto com as amostras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 1 |
| 14 | <b>LÁPIS DE COR</b> - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilas, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deveser possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras. | Unid. | 1 |
| 15 | <b>LÁPIS GRAFITE Nº 02</b> - formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do inmetro junto com as amostras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 2 |
| 16 | <b>PASTA</b> –Confeccionada em polipropileno transparente, incolor, medindo 335 x 235 mm x 40mm (C x Lx A). Contendo elásticos para fechamento das abas e uma alça confeccionada em PET-R. Apresentar a certificação do inmetro e o laudo laboratorial que comprove o uso da matéria prima PET junto com as amostras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 1 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|
| 17 | <b>PINCEL Nº 8</b> Formato redondo, com virola de alumínio, tamanho nº 8, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, redondo, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 1 |
| 19 | <b>RÉGUA 30 CM</b> - Confeccionada em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, medindo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar a certificação do INMETRO e e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTM D 5208 ou ASTM D 3826-18 ou ABNT similar demonstrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.                                                                                                                                                              | Unid. | 1 |
| 20 | <b>TESOURA COM TRAVA</b> - Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com formato anatômico, contendo mecanismo de acionamento para travamento das lâminas e mola para acionamento vai e vem, proporcionando facilidade no movimento de abrir e fechar, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma faces. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidável, junto com as amostras. | Unid. | 1 |
| 21 | <b>TINTA GUACHE 12 CORES</b> - Tinta atóxica e lavável, conjunto contendo cores básicas, primárias, secundárias, tons de pele, cítricos e pastel, miscíveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 1 |

| ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS |                      |       |             |
|----------------------------------|----------------------|-------|-------------|
| ITEM                             | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID. | QTDE P/ KIT |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |   |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
| 1 | <b>APONTADOR 40MM</b> - Apontador colorido ou incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões aproximadas de 40 x 24 x 17mm. Apresentar certificado do Inmetro junto com as amostras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid | 2 |
| 2 | <b>BORRACHA Nº40</b> - Branca, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces, dimensões aproximadas de 33 x 23 x 7,5mm (C x L x A). Apresentar certificado do Inmetro junto com as amostras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid | 2 |
| 3 | <b>CADERNO UNIVERSITÁRIO</b> - Contendo 10 matérias, miolo pautado com no mínimo 31 pautas e 200 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido em couchê 115g/m² e papel offset branco com 120 g/m². O miolo contém 200 folhas úteis com papel gramatura mínima de 56g/m² e 10 divisórias com 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,20 mm e coil- lock. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras. | Unid | 2 |
| 4 | <b>CALCULADORA</b> - Dimensões aproximadas 61 x 95 x 17 mm, possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básica. Possui memória e desligamento automático. Deverá vir acompanhada, conforme o caso, de pilha ou bateria. A pilha ou bateria deverá ser nova, sem uso, e compatível com a calculadora.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid | 1 |
| 5 | <b>CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR AZUL</b> , corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório credito pelo Inmetro que demonstre o rendimento minimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras                                                                                                                                                                                                                    | Unid | 4 |
| 6 | <b>CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR PRETA</b> , corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid | 2 |





|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |   |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
|   | acredito pelo Inmetro que demonstre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |   |
| 7 | <b>CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR VERMELHA</b> , corpo sextavado transparente incolor contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca gravada no corpo da caneta. Tampa inferior com clicompp para fixação em bolso, respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que demonstre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid | 2 |
| 8 | <b>CANETA MARCA -TEXTO BICOLOR (VERDE E AMARELA )</b><br>Corpo confeccionado em material plástico resistente, preferencialmente polipropileno, com design ergonômico para maior conforto durante o uso. Cores amarela e verde. Tinta à base de água, atóxica, com alta capacidade de pigmentação e cobertura uniforme. Cada caneta deve ter capacidade de sublinhar até 450 metros de texto. Ponta de fibra de poliéster resistente, que proporciona um traçado uniforme. Espessura do Traço: Variável de 1 mm a 4 mm, adaptável para sublinhar textos de diferentes espessuras. Tampa de material plástico resistente, com sistema de vedação que evita a secagem da tinta. Nome do fabricante impresso no corpo da caneta. Faber-Castell, similar ou superior. Dimensões:<br><ul style="list-style-type: none"> <li>Comprimento Total: 140 mm</li> <li>Diâmetro do Corpo: 15 mm</li> </ul> Apresentar certificação INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.                                   | Unid | 1 |
| 9 | <b>COMPASSO</b> - Modelo escolar, sem tira-linhas, composto por ponta seca, em forma de agulha feita de aço inoxidável, para determinar um ponto fixo no papel, e na outra ponta, sistema de acoplamento, que permita a fixação de lápis com diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 7.8mm. Permitir também a fixação de lapiseiras ou canetas, inclusive hidrográficas. As duas hastes deverão ser fixadas por parafusos de aço inoxidável que permitam à mão livre exercer pressão adequada para regulagem milimétrica da abertura, permitindo círculo mínimo de 300mm. Altura mínima de 130mm. Compasso confeccionado em polipropileno contendo aditivo biodegradável, livre de rebarbas. Acondicionado em embalagem plástica tipo blister com identificação do produto e do inmetro. Apresentar a certificação do INMETRO e e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTM D 5208 ou ASTM D 3826-18 ou ABNT similar demonstrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras. | Unid | 1 |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|
| 10 | <p><b>CONJUNTO GEOMÉTRICO</b> - Conjunto contendo régua 30cm, esquadro 45°, esquadro 60° e transferidor 180°, todos confeccionados em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mm x 35 x 3mm, esquadro 45° x 21cm e 3mm, esquadro 60° x 21cm e 3mm e transferidor 180° contendo escala de 10cm e 3mm de espessura. Acondicionadas em estojo plástico injetado, rígido, para proteção, evitando que régua quebrem ou se percam durante a prática escolar, confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente 32 x 16cm sem elásticos, deformidades ou rebarbas mas com dobradiça e fecho injetado na própria peça, contendo espaço pré-definido para acomodação de cada régua. Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório demonstrando níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, junto com as amostras.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid  | 1 |
|    | <p><b>ESTOJO CANOA</b> - O tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. O corpo principal deve medir 20 cm x 8cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m² preto, externamente contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado, para auxiliar na abertura do zíper, na cor preto. Fechamento do corpo e bolso em zíper n.08 com cursor n.08 preto, contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal através do processo de policromia. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040</li> </ul> | Unid. | 1 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|
| 12 | <b>ESTOJO PLÁSTICO</b> - Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor , sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na própria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no mínimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas mínimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | 1 |
| 13 | <b>GARRAFA SQUEEZE</b> - Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do Inmetro ou laudos emitidos por laboratório acreditado junto ao inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 1 |
| 14 | <b>GRAFITE 0,7MM</b> - tubo contendo 12 unidades de grafite HB, espessura 0,7mm, não tóxico. Tubo plástico com tampa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Tubo  | 2 |
| 15 | <b>LAPISEIRA 0,7MM</b> - Confeccionada em material plástico, corpo contendo formato triangular, contendo prendedor e ponteira de metal. Cor azul ou preta. Tipo recarregável com ponta ou caníço fixo. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 1 |
| 16 | <b>LÁPIS DE COR</b> - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilas, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devesse possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras. | Unid  | 1 |
| 17 | <b>TESOURA 13CM</b> - Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com formato anatômico, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma faces. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas e protegidas por uma capa plástica contendo espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidável, junto com as amostras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | 1 |



## LOTE 2 - DESCRITIVO MOCHILAS

### **MOCHILA ESCOLAR ENSINO INFANTIL**

**Corpo principal** tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m<sup>2</sup> com armação em rip stop tipo maquinado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX.

Fechamento com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08 com 50cm de comprimento no mínimo, na cor preta, com cursor metálico preto n° 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo.

Fita refletiva com no mínimo de 1,0 cm de largura e 20cm de comprimento confeccionada em tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, sobreposta na parte superior do bolso frontal, próximo a contorno de vivo.

Compartimento interno: forração interna em manta de não-tecido (non-woven) com 80g/m<sup>2</sup> preto, costurado com uma agulha reta e bom acabamento.

Bolso interno: deve haver um bolso confeccionado em nylon maquinado, no compartimento interno da mochila com acabamento de elástico de 25mm na parte superior, sem zíper, medindo 21cm de altura por 26cm de largura (mesma dimensão da largura das costas da mochila).

Bolsos externos: tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m<sup>2</sup> com armação em rip stop tipo maquinado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Bolso frontal superior em formato canoa, com acabamento em vivo 4/11 cinza, medindo 18cm de comprimento e 10cm de altura, fole decrescente contendo 3,5cm na parte inferior terminando em zero na junção do vivo que contorna a bolsa. Bolso frontal inferior em formato meia lua (ou "U" invertido), medindo 18cm de altura e 22cm de largura quando medido a 15cm da base da mochila, com acabamento em vivo 4/11 cinza com fole decrescente contendo 4,5cm na parte superior (2,5cm de foles tecido e 2,0cm de zíper) terminando em zero na junção da fita tecida em polipropileno que contém a escrita "EDUCAÇÃO". Fechamento dos bolsos externos com zíper em cadarço e



espiral 100% poliéster n.08, na cor preta, com cursor metálico preto n° 08, contendo lingueta plástica injetada, na cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo.

**RECORTE FRONTAL INFERIOR**-Abaixo do bolso inferior frontal deverá conter um recorte, no sentido horizontal, com 50mm de altura em cada extremidade e 49mm no centro, sendo que esta mudança decrescente na medida da lateral para o centro seja de maneira cadenciada e não abrupta para dar um designe no recorte suave e com curvatura, e este recorte terá acabamento com viés em toda sua extensão de ponta a ponta, viés este confeccionado em fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras contendo 1,2cm de largura.

Em cada lateral na mochila, deverá haver um bolso do mesmo tecido do corpo principal, contendo elástico preto na parte superior para melhor acabamento, medidas de 11cm de altura e 11cm de largura (mesma medida dos foles).

**Alças de ombro:** Contendo duas alças de ombro com desenho ergonômico curvadas em S com no mínimo 330mm de comprimento (medido em linha reta) largura no mínimo 60mm e máximo 70mm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de isomanta de 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m<sup>2</sup> com armação em rip stop tipo maquinado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando aberta e 12,5mm de largura quando pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador de alças injetados em polipropileno, preto, medindo 5cm x 6,3cm x 0,6cm (largura x altura x espessura). Deverá conter espaço adequado para colagem de etiqueta com campos pré-definidos para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, pregados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm de largura na parte interna. Os reguladores devem ser presos por meio de uma fita de tecido CA 100% Polipropileno 40mm na cor preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada com costura em X.

**Alça de mão:** Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno CBR 30mm de largura contendo 24cm de comprimento, cor preta, com pegador de alça em plástico emborrachado, centralizado contendo 12cm de comprimento.

**Tirante de regulagem das alças de ombro:** Confeccionados em fita CA 100% polipropileno cor preta 40mm e 300mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem, medindo 70mm de altura x 48mm de largura, via de passagem de 40mm. Este losango deverá ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em travetes.

Protetor das costas e encaixe do carrinho escolar: Faixa de proteção das costas medindo 150mm de altura e comprimento igual ao das costas da mochila com enchimento de isomanta de no mínimo 8mm de espessura e revestida com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX.

**Carrinho escolar:** Carrinho escolar removível com aproximadamente 36cm de altura para alojamento da mochila, base medindo aproximadamente 26x19cm, sendo 16 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, contendo haste única e rebites de alumínio para evitar corrosão pela maresia. Base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados. Cinta em fita de polipropileno CBR 30mm com no mínimo 20mm de comprimento com fecho de engate (parte fêmea), fixado ao final de cada bolso (laterais) para engate rápido no fecho injetado (parte macho – tipo garfo) na base dele.

Medidas da mochila:

Frente: 26 cm x 36cm (largura e altura)

Foles superior (zíper compartimento principal): 62cm x 11cm já com zíper (comprimento e largura).

Foles inferior: 60cm x 11cm (comprimento e largura)

Personalização: No bolso frontal inferior, será impresso em silk screen ou transfer a logo da administração, em espaço adequado, com dimensões proporcionais e com boa resolução.

Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis:

- Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040.

## MOCHILA ESCOLAR ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS

**Corpo principal** tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX.

Fechamento com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08 com 54cm de comprimento no mínimo, na cor preta, com cursor metálico preto n° 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo.

Fita refletiva com no mínimo de 1,0 cm de largura e 20cm de comprimento confeccionada em tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, sobreposta na parte superior do bolso frontal, próximo a contorno de vivo.

Compartimento interno: forração interna em manta de não-tecido (non-woven) com 80g/m² preto, costurado com uma agulha reta e bom acabamento.

Bolso interno: deve haver um bolso confeccionado em nylon maquinado, no compartimento interno da mochila com acabamento de elástico de 25mm na parte superior, sem zíper, medindo 25cm de altura por 30cm de largura (mesma dimensão da largura das costas da mochila).

Bolsos externos: tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Bolso frontal superior, formato canoa, com acabamento em vivo 4/11 cinza, medindo 20cm de comprimento e 11cm de altura, fole decrescente contendo 3,5cm na parte inferior terminando em zero na junção do vivo que contorna a bolsa. Bolso frontal inferior em formato meia lua (ou "U" invertido), medindo 21cm de altura e 25cm de largura quando medido a 15cm da base da mochila, com acabamento em vivo 4/11 cinza, com fole decrescente contendo 4,5cm na parte superior (2,5cm de foles tecido e 2,0cm de zíper) terminando em zero na junção da fita tecida em polipropileno que contém a escrita "EDUCAÇÃO". Fechamento dos bolsos externos com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08, na cor preta, com cursor metálico preto n° 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo.

RECORTE FRONTAL INFERIOR-Abaixo do bolso inferior frontal deverá conter um recorte, no sentido horizontal, com 50mm de altura em cada extremidade e 49mm no centro, sendo que esta mudança decrescente na medida da lateral para o centro seja de maneira cadenciada e não abrupta para dar um designe no recorte suave e com curvatura, e este recorte terá acabamento com viés em toda sua extensão de ponta a ponta, viés este confeccionado em fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras contendo 1,2cm de largura..

Em cada lateral na mochila, deverá haver um bolso do mesmo tecido do corpo principal, contendo elástico preto na parte superior para melhor acabamento, medidas de 13cm de altura e 12cm de largura (mesma medida dos foles).



Alças de ombro: Contendo duas alças de ombro com desenho ergonômico curvadas em S com no mínimo 380mm de comprimento (medido em linha reta) largura no mínimo 60mm e máximo 70mm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de isomanta de 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m<sup>2</sup> com armação em rip stop tipo maquinado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada “EDUCAÇÃO” na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando aberta e 12,5mm de largura quando pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador de alças injetados em polipropileno, preto, medindo 5cm x 6,3cm x 0,6cm (largura x altura x espessura). Deverá conter espaço adequado para colagem de etiqueta com campos pré-definidos para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, pregados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm de largura na parte interna. Os reguladores devem ser presos por meio de uma fita de tecido CA 100% Polipropileno 40mm na cor preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada com costura em X.

Alça de mão: Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno CBR 30mm de largura contendo 24cm de comprimento, cor preta, com pegador de alça em plástico emborrachado, centralizado contendo 12cm de comprimento.

Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita CA 100% polipropileno cor preta 40mm e 350mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem, medindo 70mm de altura x 48mm de largura, via de passagem de 40mm. Este losango deverá ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em travetes.

Medidas da mochila:

Frente: 30cm x 40cm (largura e altura)

Foles superior (zíper compartimento principal): 68cm x 12cm já com zíper (comprimento e largura).

Foles inferior: 65cm x 12cm (comprimento e largura)

Personalização: No bolso frontal inferior, será impresso em silk screen ou transfer a logo da administração, em espaço adequado, com dimensões proporcionais e com boa resolução.

Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis:

- Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040.

**Valor Estimado da contratação é de R\$ 34.201.150,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e um mil e cento e cinquenta reais).**

## 4.1. DA(S) AMOSTRA(S)

Caso o Pregoeiro entenda por necessário, poderá solicitar amostras que compõe o objeto deste edital. As amostras serão solicitadas ao vencedor do certame, se necessário, que deverá enviar os recursos solicitados para aprovação no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, no mesmo endereço onde ocorrerá a licitação.

Os recursos serão recebidos pelo Pregoeiro para conferência dos produtos entregues de acordo com as propostas de cada licitante e de pleno atendimento à especificação técnica.

Para aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, poderá exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) Entrega de Amostra de cada um dos itens correspondente ao respectivo lote ou de itens escolhidos pelo(a) pregoeiro(a).
- b) Apresentação de amostra de materiais novos e de acordo com o especificado no termo de referência.
- c) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- d) Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

e) Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pelo Consórcio, sem direito a ressarcimento.

g) Os licitantes deverão colocar à disposição do Consórcio todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso, sob pena de desclassificação.

## **5.1. EXECUÇÃO DO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).**

5.1.1. Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, com o prazo de entrega de até 60 (sessenta) dias.

5.1.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos e/ou substituição resultantes na incorreta execução do contrato.

5.1.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.4. A execução do contrato caberá a fiscalização a cada órgão emitente da ordem de fornecimento ou nota de empenho.

## **6.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1.1 Firmar os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

6.1.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

6.1.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

6.1.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

6.1.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

6.1.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito de supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

## **7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.1.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representa-lo na execução do contrato.



7.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou da entrega dos materiais.

7.1.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.1.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes dos produtos, não podendo ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

## 8.1. DO TERMO CONTRATUAL

6.1.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho ou ordem de fornecimento, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

8.1.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

8.1.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços, poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9.1. PENALIDADES

9.1.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- f) Advertência;
- g) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- h) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- i) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

9.1.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

9.1.4 As aplicações das sanções de multas observará os seguintes parâmetros:

- d) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinta dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista de até 20% (vinte por cento), sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- e) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- f) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

9.1.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.1.6. As sanções somente serão aplicadas após o decurso de prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

9.1.7. As sanções previstas de advertência, as multas e a declaração de inidoneidade/impedimento para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com as outras multas, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

9.1.8. As multas previstas não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.1.9. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

9.1.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

9.1.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

ANEXO III

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº xxxx/2024  
Pregão Eletrônico nº xxx/2024

A empresa ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ nº ....., propõe fornecer ao **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO EXTREMO NORTE CAPIXABA – PROD NORTE** -, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

| LOTE 1   |                                       |          |         |                   |                |
|----------|---------------------------------------|----------|---------|-------------------|----------------|
| ITE<br>M | PRODUTO                               | UNI<br>D | QTDE    | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
| 1        | AGENDA                                | UNID     | 65.000  |                   |                |
| 2        | APONTADOR 40MM                        | UNID     | 140.000 |                   |                |
| 3        | APONTADOR JUMBO                       | UNID     | 20.000  |                   |                |
| 4        | BLOCO CRIATIVO 6 CORES                | UNID     | 20.000  |                   |                |
| 5        | BORRACHA COM CAPA                     | UNID     | 130.000 |                   |                |
| 6        | BORRACHA Nº 40                        | UNID     | 50.000  |                   |                |
| 7        | CADERNO BROCHURÃO                     | UNID     | 180.000 |                   |                |
| 8        | CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO        | UNID     | 45.000  |                   |                |
| 9        | CADERNO DE DESENHO                    | UNID     | 65.000  |                   |                |
| 10       | CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS     | UNID     | 50.000  |                   |                |
| 11       | CALCULADORA                           | UNID     | 25.000  |                   |                |
| 12       | CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR AZUL | UNID     | 100.000 |                   |                |





|    |                                               |      |        |  |  |
|----|-----------------------------------------------|------|--------|--|--|
| 13 | CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR PRETA        | UNID | 50.000 |  |  |
| 14 | CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR VERMELHA     | UNID | 50.000 |  |  |
| 15 | CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES                  | UNID | 45.000 |  |  |
| 16 | CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO                  | UNID | 20.000 |  |  |
| 17 | CANETA MARCA -TEXTO BICOLOR (VERDE E AMARELA) | UNID | 25.000 |  |  |
| 18 | COLA BRANCA 150 GR                            | UNID | 65.000 |  |  |
| 19 | COLA COLORIDA                                 | UNID | 65.000 |  |  |
| 20 | COMPASSO                                      | UNID | 25.000 |  |  |
| 21 | CONJUNTO GEOMÉTRICO                           | UNID | 25.000 |  |  |
| 22 | ESTOJO DE TECIDO MODELO CANOA                 | UNID | 90.000 |  |  |
| 23 | ESTOJO PLÁSTICO                               | UNID | 90.000 |  |  |
| 24 | GARRAFA SQUEEZE 550ML                         | UNID | 90.000 |  |  |
| 25 | GIZ DE CERA 15 CORES                          | UNID | 45.000 |  |  |
| 26 | GIZ DE CERA INICIAÇÃO                         | UNID | 20.000 |  |  |
| 27 | GRAFITE 0,7MM                                 | UNID | 50.000 |  |  |
| 28 | LÁPIS DE COR 12 CORES                         | UNID | 70.000 |  |  |
| 29 | LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES                   | UNID | 20.000 |  |  |
| 30 | LÁPIS GRAFITE JUMBO Nº 02 HB                  | UNID | 40.000 |  |  |
| 31 | LÁPIS GRAFITE Nº 02 HB                        | UNID | 90.000 |  |  |
| 32 | LAPISEIRA 0,7MM                               | UNID | 25.000 |  |  |
| 33 | MASSA DE MODELAR                              | UNID | 20.000 |  |  |
| 34 | PASTA                                         | UNID | 45.000 |  |  |
| 35 | PINCEL Nº 8                                   | UNID | 65.000 |  |  |
| 36 | PINCEL Nº 12                                  | UNID | 65.000 |  |  |
| 37 | RÉGUA 30 CM                                   | UNID | 45.000 |  |  |
| 38 | RÉGUA INICIAÇÃO                               | UNID | 20.000 |  |  |



|                                |                       |      |        |  |  |
|--------------------------------|-----------------------|------|--------|--|--|
| 39                             | TESOURA 13CM          | UNID | 25.000 |  |  |
| 40                             | TESOURA COM TRAVA     | UNID | 65.000 |  |  |
| 41                             | TINTA GUACHE 12 CORES | UNID | 65.000 |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 1 -</b> |                       |      |        |  |  |

| <b>LOTE 2</b>                  |                                             |                  |             |                           |                        |
|--------------------------------|---------------------------------------------|------------------|-------------|---------------------------|------------------------|
| <b>ITE<br/>M</b>               | <b>PRODUTO</b>                              | <b>UNI<br/>D</b> | <b>QTDE</b> | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL</b> |
| 1                              | MOCHILA ESCOLAR ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS | UNID             | 70.000      |                           |                        |
| 2                              | MOCHILA COM CARRINHO                        | UNID             | 20.000      |                           |                        |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 -</b> |                                             |                  |             |                           |                        |

- A presente proposta atende integralmente ao descritivo técnico.
- Validade da Proposta: 60 dias
- Prazo de Entrega: 60 dias
- A proposta comercial deverá conter os valores/descontos unitários e totais de todos os itens e subitens conforme especificações técnicas contidas no termo de referência, bem como as marcas dos itens.

Cidade, XX de XXX de 2024.

(nome, assinatura do representante legal da licitante)

CPF nº .....

Cargo: .....



**ANEXO IV**

**MODELO – DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ..... e inscrito no CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir de quatorze anos.

**DECLARA**, também, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV, do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DECLARA**, ainda, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do §1º, do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....  
(local e data)

.....  
(representante legal)

**(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

## ANEXO V

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2024, nesta cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, as partes de um lado o **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO EXTREMO NORTE CAPIXABA – PRODNORTE**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada à Avenida Agenor Luiz Heringer, 630, Centro, Pinheiros/ES, CEP: 29.980.000, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 10.820.775/0001-67, neste ato representado pelo Presidente, Sr(a) **ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., devidamente inscrito no CPF nº ....., **PRODNORTE**, e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** como Municípios Consorciados (Boa Esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, São Mateus, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo e Vila Pavão), doravante denominados **ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE**, e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao CNPJ nº ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrito(a) no CPF Nº ....., doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA**, e as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE**.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa referente ao fornecimento dos materiais, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** signatário da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS



3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.2. A Ata de Registro de Preços e o Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

**A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços sejam vantajosos.**

3.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante. Podendo ser prorrogado esse prazo, a critério do PRONORTE.

3.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Ficando expressamente autorizado aos órgãos não participantes a realização de adesões por escolhas de itens.

3.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços aos órgãos não participantes, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser alterada para inclusão de Municípios que porventura venham a consorciar-se ao **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO EXTREMO NORTE CAPIXABA – PROD NORTE**.

3.7. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

3.8. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

3.7. O prazo de entrega dos materiais será de até 60 (sessenta) dias a contar da nota de empenho ou ordem de fornecimento.



## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTOS

4.1. O valor de referência para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ XXXXXXXXXXXX**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.4. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5. A despesa referente à execução dos produtos será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = 1 \times N \times VP$ , onde: EM: Encargos moratórios devidos; N: Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I: Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP: Valor da Prestação em atraso.

## CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS

5.1. Os preços/descontos que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

5.2. Os preços/descontos propostos serão fixos e irrealizáveis pelo período de um ano.

5.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando fator econômico extraordinário e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

5.4. A revisão de preços se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.





5.5. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico – financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impedido da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.7. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: listas de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.8. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.9. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.10. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

5.11. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do **PROD NORTE**, sendo lavrado termo aditivo.

5.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.13. O novo preço/desconto só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do produto entre a data do pedido de adequação, retroagirá a data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

## CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da DETENTORA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os

fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

7.1. Firmar os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito de supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

## **CLÁUSULA OITVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

8.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representa-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou da entrega dos materiais.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes dos produtos, não podendo ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.



## CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho ou ordem de fornecimento, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços, poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- k) Advertência;
- l) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- m) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- n) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- o) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4 As aplicações das sanções de multas observará os seguintes parâmetros:

- g) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinta dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista de até 20% (vinte por cento), sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



- h) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- i) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

10.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.6. As sanções somente serão aplicadas após o decurso de prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

10.7. As sanções previstas de advertência, as multas e a declaração de inidoneidade/impedimento para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com as outras multas, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

10.8. As multas previstas não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.9. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresse nesse sentido.

10.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

10.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Pinheiros/ES, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pinheiros/ES, ..... de ..... de 2024.

**CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTES**  
**PRESIDENTE**  
**ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO**

**XXXXXXXXX**  
**EMPRESA DETENTORA**



## ANEXO VI

### TERMO DE CONTRATO Nº **XX/2024**

PROCESSO Nº **XX/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XXX/2024**

Aos ..... dias dos mês de ..... do ano de 2024, nesta cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, as partes de um lado o **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO EXTREMO NORTE CAPIXABA – PRODNORTE**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada à Avenida Agenor Luiz Heringer, 630, Centro, Pinheiros/ES, CEP: 29.980.000, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 10.820.775/0001-67, neste ato representado pelo Presidente, Sr(a) **ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., devidamente inscrito no CPF nº ....., **PRODNORTE**, e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** como Municípios Consorciados (Boa Esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, São Mateus, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo e Vila Pavão), doravante denominados **ÓRGÃO GERENCIADOR (contratante)**, e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao CNPJ nº ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrito(a) no CPF Nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, face do resultado do **Pregão Eletrônico para o Registro de Preços**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE**.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1. A despesa referente ao fornecimento dos materiais, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

3.1. A **CONTRATADA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.2. O contrato regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

**3.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços sejam vantajosos.**

3.5. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços será de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária por publicação nos meios legais.

3.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante. Podendo ser prorrogado esse prazo, a critério do PRONORTE.

3.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Ficando expressamente autorizado aos órgãos não participantes a realização de adesões por escolhas de itens.

3.7.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.7.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços aos órgãos não participantes, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser alterada para inclusão de Municípios que porventura venham a consorciar-se ao **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO EXTREMO NORTE CAPIXABA – PROD NORTE**.

3.8. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.





3.9. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

3.10. O prazo de entrega dos materiais será de até 60 (sessenta) dias a contar da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTOS**

4.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXXX**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.4. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5. A despesa referente à execução dos produtos será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = 1 \times N \times VP$ , onde: EM: Encargos moratórios devidos; N: Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I: Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP: Valor da Prestação em atraso.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS**

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.

5.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando fator econômico extraordinário e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos



produtos poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

5.4. A revisão de preços se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.5. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico – financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impedido da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.7. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: listas de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.8. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.9. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.10. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

5.11. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do **PROD NORTE**, sendo lavrado termo aditivo.

5.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.13. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do produto entre a data do pedido de adequação, retroagirá a data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO



6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da DETENTORA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

7.1. Firmar os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito de supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

## **CLÁUSULA OITVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representa-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou da entrega dos materiais.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes dos produtos, não podendo ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

## CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho ou ordem de fornecimento, na hipótese prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços, poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- p) Advertência;
- q) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- r) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- s) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- t) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. As aplicações das sanções de multas observará os seguintes parâmetros:

- j) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinta dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista de até 20% (vinte por cento), sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- k) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- l) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

10.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.6. As sanções somente serão aplicadas após o decurso de prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

10.7. As sanções previstas de advertência, as multas e a declaração de inidoneidade/impedimento para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com as outras multas, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

10.8.. As multas previstas não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.9. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresse nesse sentido.

10.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

10.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Pinheiros/ES, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pinheiros/ES, ..... de ..... de 2024.

**CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTES**  
**PRESIDENTE**



**ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO**

**XXXXXXXXX  
EMPRESA DETENTORA**

**ANEXO VII**





## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ....., CNPJ nº ..... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.

Pinheiros/ES, ..... de ..... de 2024.

---

Assinatura do Representante

Nome:

RG nº